

VR terá indústria de cosméticos - A indústria Paz Cosmética Ltda. - Afetiva Cosmética - assinou contrato de concessão de área de 11 mil m², no Parque Industrial Roma. A empresa vai investir mais de R\$ 2 milhões na primeira fase de implantação, mas esse valor pode chegar a R\$ 15 milhões ao alcançar a terceira fase em cerca de dois anos. A previsão é de que sejam gerados 100 novos postos diretos de trabalho no município - a maioria para mulheres - e 400 empregos indiretos.



Frota da prefeitura será rastreada por GPS - Visando um maior controle da frota de veículos a Prefeitura de Volta Redonda está implantando o serviço de rastreamento móvel de veículos via satélite. O serviço, pioneiro na região, permite um controle maior dos veículos, inclusive de combustível. A medida resultará em economia para a prefeitura e é mais um ato de transparência da gestão municipal. "Iremos ter um controle maior da frota e do consumo de combustível, o que resultará em veículos com menores desgastes e também é uma ação preventiva", disse Ibiapina.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - N° 1196 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 31 DE JULHO DE 2014

Obras civis do Hospital Regional serão entregues em dezembro de 2014

Unidade hospitalar para 12 municípios terá 229 leitos, 47 UTI, 50 UI e centro cirúrgico com 6 salas para alta complexidade

A partir do dia 1º de agosto, mais 60 operários vão se juntar aos 90 que já foram contratados pela empresa GPO (Gestão de Projetos e Obras Ltda.) totalizando os 150 operários que vão terminar as obras civis dos 12 blocos nos três pavimentos do Hospital Regional do Médio Paraíba. O Hospital está sendo construído para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba (Cismepa) que atenderá a 12 municípios na região. Além desse pessoal contratado pela empresa outros 100 operários das empreiteiras especializadas para os serviços de hidráulica e energia elétrica vão dinamizar a construção do hospital.

LOCALIZAÇÃO – O hospital está sendo construído às margens da Rodovia Presidente Dutra, no Bairro Roma, em Volta Redonda, num ponto que vai facilitar a chegada dos pacientes dos municípios da região que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cismepa). A unidade está numa área de 54.000 m² e terá 26.000 m² de área construída. O atendimento será por demanda referenciada para as cirurgias de alta complexidade em neurocirurgia, traumato ortopedia, oftalmológica, bariátrica, transplantes de rins e de córneas.

O hospital terá 229 leitos, sendo 47 de UTI e 50 de UI (Unidade Intensiva), além de um Centro Cirúrgico com seis salas para as cirurgias de alta complexidade. O ambulatório contará com dez consultórios e três salas para

pequenas cirurgias e endoscopias. O hospital ainda contará com um estacionamento para 370 veículos e um heliporto.

A construção do Hospital Regional do Médio Paraíba tem o objetivo de aumentar a autonomia e a resolutividade da atenção à saúde da rede pública nas áreas hospitalar e ambulatorial, de média e alta complexidade deficitárias ou inexistentes na região do Médio Paraíba. O projeto do modelo assistencial e arquitetônico, o plano de negócios e as planilhas de custo foram discutidos e aprovados pelos prefeitos da região e posteriormente encaminhados à consideração do secretário de Estado de Saúde e do governador com vistas à liberação dos recursos necessários.

O hospital está dentro dos padrões ecológicos, com reaproveitamento da água pluvial para vasos sanitários, pátios e jardins, e estação de tratamento de esgoto, e utilização de energia solar no aquecimento de chuveiros e iluminação externa. A obra está orçada em R\$ 65 milhões e R\$ 38 milhões com compra de equipamentos.

OBRA CIVIL – Representantes da empresa construtora GPO estão otimistas de que o prazo será cumprido pelo ritmo que a unidade hospitalar regional vem sendo construída pelos operários: Vamos terminar dentro do prazo e por isso estamos trabalhando a todo vapor. A nossa meta é em dezembro entregar a parte civil do hospital pronta.

No canteiro de obras, o movimento de veículos e operários está mais



intenso. Diariamente, entra e sai veículos do canteiro no bairro Roma para a entrega do material comprado para a obra avançar nessa fase de retomada. Está sendo feita toda a impermeabilização do prédio e da cobertura para que no período de chuvas torrenciais os operários possam continuar trabalhando, mesmo durante essa época de chuvas.

Na visita às instalações internas do futuro Hospital Regional, uma equipe já vem colocando os pisos dos corredores: É uma construção de 26 mil m² e já iniciamos o

acabamento de cima para baixo, já tenho todo o piso e compramos as 800 portas que serão colocadas. Esta é a sequência de qualquer obra grande, começamos no terceiro pavimento para baixo. O segredo da construção é seguir as normas previstas no RDC 50, regulamento técnico para aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde na área pública e privada, da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Este regulamento deve ser obedecido em todo o país porque

detém todas diretrizes para a segurança, engenharia e arquitetura do projeto.

O Hospital Regional assim que ficar pronto e funcionando vai atender a cerca de 1 milhão de pessoas na região, vai gerar 1,2 mil empregos diretos. Em obras, o Hospital Regional já vem gerando empregos para os trabalhadores da região: de acordo com a GPO, todo o pessoal trabalhando é da região, 100% daqui. São trabalhadores de Arrozal, Pinheiral, Resende, Barra Mansa, Volta Redonda.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiarradá
Coordenadora Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

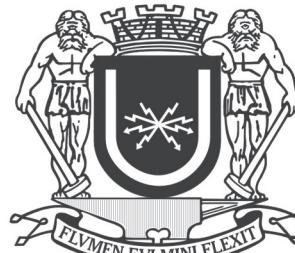
Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.071

EMENTA: DENOMINADE ÁREA DE LAZER GERALDO TEODORO FERREIRA, "COMPADRE GRILÓ", A ÁREA DE LAZER SITUADA À RUA 401, NO BAIRRO RÚSTICO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Área de Lazer Geraldo Teodoro Ferreira, "Compadre Grilo", a área de lazer situada à Rua 401, em frente ao nº 219, no bairro Rústico.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.266

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), visando atender as despesas com Programa Complementar dos Próprios Municipais – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.35.04.122.0076.2.002	33903000.99	435.005	R\$ 70.000,00
4.35.04.122.0076.2.002	33903600.99	435.010	R\$ 70.000,00
4.35.04.122.0076.2.002	33903900.99	435.015	R\$ 55.000,00
		TOTAL	R\$ 195.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Reformas das Unidades Educacionais – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.35.12.122.0027.2.004	33903000.99	435.100	R\$ 40.000,00
4.35.12.122.0027.2.004	33903600.99	435.110	R\$ 85.000,00
4.35.12.122.0027.2.004	33903900.99	435.115	R\$ 70.000,00
		TOTAL	R\$ 195.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.279

Nomeia membros para comporem o Conselho Comunitário do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.366/88 , com a alteração procedida pela Lei Municipal nº 4.795,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Comunitário do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, com mandato de 04 (quatro) anos.

- REPRESENTANTE DO SETOR I:

Titular : EDUARDO JÚLIO DE ARAÚJO
Suplente: EVILÁSIO DA SILVA OLIVEIRA

- REPRESENTANTE DO SETOR II:

Titular : NEIDE DAIANA CELESTINO
Suplente: RUTH ROCHA DE ABREU

- REPRESENTANTE DO SETOR III:

Titular : OSMAR TEÓFILO MAIA
Suplente: ROSILÉIA APARECIDA MAGESTE SILVA

- REPRESENTANTE DO SETOR IV:

Titular : LEONÍSIO GOMES
Suplente: MARCO ANTÔNIO DE ASSIS

- REPRESENTANTE DO SETOR V:

Titular : ANTÔNIO ZACARIAS FILHO
Suplente: SIDNEY TEODORO DA SILVA

- REPRESENTANTE DO SETOR VI:

Titular : CLEUZA FRANCO DE PAULA
Suplente: FERNANDO PEREIRA DE SOUZA

- REPRESENTANTE DO SETOR VII:

Titular : JOÃO FELIPE DAS CHAGAS
Suplente: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

- REPRESENTANTE DO SETOR VIII:

Titular : MARIA SERENI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Suplente: CARLA DE OLIVEIRA RAMOS

- REPRESENTANTE DO SETOR IX:

Titular : RENATO TEIXEIRA DIAS
Suplente: ARLETE SIMÕES DE SANTANA SILVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.280

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Locação de Mão de Obra, Programa de Abastecimento de Água Potável – Obras e Instalações e Material de Consumo, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.122.0269.2.001	33903700.00	445.055	R\$ 100.000,00
4.45.17.512.0149.1.005	44905100.00	445.120	R\$ 415.000,00
4.45.17.512.0149.2.008	33903000.00	445.135	R\$ 380.000,00
		TOTAL	R\$ 895.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Sentenças Judiciais e Equipamento e Material Permanente; Programa de Gestão e Controle de Perdas – Material de Consumo Programa de Abastecimento de Água Potável – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.122.0269.2.001	33909100.00	445.070	R\$ 230.000,00
4.45.17.122.0269.2.001	44905200.00	445.085	R\$ 50.000,00
4.45.17.512.0148.2.003	33903000.00	445.100	R\$ 200.000,00
4.45.17.512.0149.1.005	44905100.99	445.130	R\$ 415.000,00
		TOTAL	R\$ 895.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.281

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.592.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais), visando atender as despesas com Programa de Fortalecimento da Atenção Básica (Investimentos) Implantação, Ampliação e Equipamentos – Obras e Instalações; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP/PMAQ e Outros – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC – Rateio pela Participação em Consórcio Público, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Sentenças Judiciais; Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.019	44905100.99	450.261	R\$ 300.000,00
4.50.10.301.0169.2.023	33903900.20	450.309	R\$ 1.000.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	31717000.20	450.330	R\$ 12.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903900.20	450.369	R\$ 1.350.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33909100.99	450.375	R\$ 500.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33909100.99	450.393	R\$ 80.000,00
4.50.10.302.0269.2.004	33903000.20	450.441	R\$ 350.000,00
		TOTAL	R\$ 3.592.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fonte de recurso os cancelamentos parciais dos Programas: Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada - Emenda Parlamentar – Obras e Instalações; Fortalecimento da Atenção Básica (Investimentos) – Implantação, Ampliação e Equipamentos – Obras e Instalações; Fortalecimento da Atenção Básica – PAB Variável – EMAD/EMAP – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente; Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP/PMAQ e Outros – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Garantia de Assistência na Rede de Urgência Emergência MAC – Rateio Pela Participação em Consórcio Público, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente; Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.016	44905100.92	450.222	R\$ 350.000,00
4.50.10.301.0169.2.016	44905100.99	450.225	R\$ 200.000,00
4.50.10.301.0169.2.019	44905100.20	450.258	R\$ 200.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	31901100.20	450.270	R\$ 500.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	33903000.20	450.273	R\$ 200.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	44905200.20	450.291	R\$ 300.000,00
4.50.10.301.0169.2.023	31901100.20	450.294	R\$ 1.000.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33717000.20	450.336	R\$ 6.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903000.99	450.345	R\$ 80.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903200.20	450.351	R\$ 70.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	44717000.20	450.402	R\$ 6.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	44905100.20	450.405	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	44905200.20	450.411	R\$ 130.000,00
4.50.10.302.0269.2.004	33903900.20	450.471	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0269.2.004	33903900.99	450.474	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0269.2.004	44905100.20	450.477	R\$ 200.000,00
4.50.10.302.0269.2.004	44905200.20	450.483	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 3.592.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.283

Nomeia membro da Comissão de Recebimento dos equipamentos oriundos do Programa Crack é Possível Vencer, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o representante do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, o Sr Rodrigo Ibiapina Chiaradi, estará em gozo de férias na data estabelecida para a entrega dos equipamentos do “Programa Crack é possível Vencer”;

CONSIDERANDO, que a comissão, criada através do Decreto 13.224, composta por três servidores que terão como missão: realizar o recebimento dos bens no município de forma provisória, atestando a chegada destes de acordo com as informações que serão prestadas pela fiscalização de contratos do Ministério da Justiça,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Neuza Maria Ferreira Jordão, representante deste Município, como membro da Comissão de Recebimentos dos bens destinados ao atendimento do “Programa Crack é Possível Vencer”, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em substituição ao Sr. Rodrigo Ibiapina Chiaradi, Representante do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, nomeado através do Decreto 13.224 de 02 de junho de 2014.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2014.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.284

Revoga Concessão de Direito Real de Uso nº 173/2007, concedida à empresa COMPANHIA CAPITAL DE PRODUTOS E ALIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município concedeu à empresa COMPANHIA CAPITAL DE PRODUTOS E ALIMENTOS a utilização de área pública devidamente especificada no Contrato nº 173/2007;

CONSIDERANDO que do aludido termo contratual constam várias obrigações que, conforme apurado no Processo Administrativo nº 07.242/2007, não foram cumpridas pela Concessionária;

CONSIDERANDO que tal descumprimento descharacteriza a finalidade da concessão e faz com que ocorra apenas a utilização de área pública por particular;

CONSIDERANDO que, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa foi dada à Concessionária a oportunidade de apresentar sua defesa, e que, no entanto, a Concessionária preferiu abdicar do direito de exercer sua defesa no processo e quedou-se inerte.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Contrato nº 173/2007, firmado entre o Município e a empresa COMPANHIA CAPITAL DE PRODUTOS E ALIMENTOS.

Artigo 2º – Os Órgãos competentes da Administração Municipal adotarão as providências cabíveis para a retomada da área.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.285

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Campanhas Institucionais em Mídia Televisiva – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo e Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – PAC2 – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0002.2.163	33903900.00	401.005	R\$ 100.000,00
4.05.26.782.0233.1.208	44905100.77	405.182	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.78	417.057	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.152	44905100.00	405.334	R\$ 150.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.00	410.060	R\$ 400.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 056/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês julho/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG	VALOR
FAEC CIRURGIA OROFACIAL	16/07/14	6240110	1040197	R\$1.630,40
FAEC AIH/TRAT.ODONTOLÓGICO	16/07/14	6240110	1040197	R\$2.010,40
FAEC EXAME DE OLÉITE	16/07/14	6240110	1040197	R\$1219,04
FAEC SAIMAMOGP/RASTREAMENTO	16/07/14	6240110	1040197	R\$33210,00
FAEC SAITRAT.DOENÇA APARDÁ VISÃO	16/07/14	6240110	1040197	R\$32819,00
FAEC SAITRAT.EMONCOLOGIA	16/07/14	6240110	1040197	R\$1.714,50
		TOTAL		R\$43.065,88

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 057/14

O Município de Volta Redondo, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 07.040/2014 - em favor da empresa FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA-P NO 2/14-SMF

Designa funcionários para a fiscalização do Contrato nº 041/A/2014, objeto do Processo Administrativo nº 730/2014.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, a contar de 14 de março de 2014, as Funcionárias Catrine Ferreira Gonçalves, matrícula 312002, Fabiana Patrícia de Paula, matrícula 365211, Joselaine dos Santos Cerqueira, matrícula 365203, e Kátia Regina da Costa Fagundes, mat. 083089, para fiscalizarem o Contrato 041/A/2014, objeto do Processo Administrativo nº 730/2014, firmado com a Empresa DIBOA COMERCIAL LTDA., para fornecimento de papel ofício A4 para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

José Carlos de Abreu
Secretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA AUTORIDADE

De acordo com o parecer da Inspetoria de Controle Interno – IGECI da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, aprovo a Prestação de Contas de Subvenção de Responsável pela “Entidade”, referente ao exercício de 2011, atestando e aprovando as conclusões contidas na referida Prestação de Contas.

Volta Redonda, 27 de Julho de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA AUTORIDADE

De acordo com o parecer da Inspetoria de Controle Interno – IGECI da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, aprovo a Prestação de Contas de Subvenção de Responsável pela “Entidade”, referente ao exercício de 2013, atestando e aprovando as conclusões contidas na referida Prestação de Contas.

Volta Redonda, 27 de Julho de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$323.339,00 (trezentos e vinte e ter mil, trezentos e trinta e nove reais)

DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 046/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$154.879,48 (cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 047/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$30.043,32 (trinta mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 048/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na

modalidade de Pregão Eletrônico nº032/2014/FMS/PMVR.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

93.
VALOR: R\$39.350,96 (trinta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais e noventa e seis centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$135.827,29 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$9.354,64 (nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$53.108,64 (cinquenta e três mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial

por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$11.154,84 (onze mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$238.155,93 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e três centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$18.277,92 (dezento mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$5.583,61 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um

período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$72.221,76 (setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamento para atender paciente por força de Demanda Judicial por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$3.127,68 (oitenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DAASSINATURA: 25 de julho de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2014/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 145/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA EPP.

OBJETO: Remanescente da obra de construção da UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 249, na Avenida Europa, 700, bairro 249, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 28 de julho de 2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR TOTAL: R\$ 950.480,31 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 51845-4, de 23/07/2014), o valor de R\$ 332.788,61 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 126/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa QUALITY FISIOTERAPIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em FISIOTERAPIAS, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 29 de julho de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 32.739,10 (trinta mil e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 – 450.384 (NE nº 51520-4, de 12/06/2014), a importância de R\$ 16.369,562 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0194/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 124/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGIA ELETROCARDIOLOGIA E CLÍNICAMÉDICALTD.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais

especializados em FISIOTERAPIAS, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 178.002,66 (cento e setenta e oito mil e dois reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 – 450.384 (NE nº 51519-4, de 12/06/2014), a importância de R\$ 89.001,36 (oitenta e nove mil e um real e trinta e seis centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiro futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0194/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 125/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RHEEQUILIBRAFISIOTERAPIAE TERAPIACORPORALLTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em FISIOTERAPIAS, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 21.363,50 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 – 450.384 (NE nº 51521-4, de 12/06/2014), a importância de R\$ 10.681,74 (dez mil e seiscientos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiro futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0194/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 123/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA FISIOMÉDICA DE VOLTA REDONDA LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em FISIOTERAPIAS, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 232.849,34 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 – 450.384 (NE nº 51518-4, de 12/06/2014), a importância de R\$ 116.424,66 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiro futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0194/2014/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N.º 348 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 1º de maio de 2014, pensão mensal em favor de GERALDO DE ALMEIDA NETTO, esposo da ex-servidora TEREZINHA DE ALMEIDA NETTO, matrícula 060984 ocupava o cargo de Servente, nível GA -21, 2ª referência, falecido em 18 de março de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado, com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda

com o apurado no Processo Administrativo n.º 3224/2014.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 645 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 19 de abril de 2014, pensão mensal em favor de EVANGELINA CAPINI, companheira do ex-servidor JOSÉ MARTINS, matrícula 041203 ocupava o cargo de Operador de Máquina Pesada, nível GO- 65, 16ª referência, falecido em 19 de março de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5725/2014.

Volta Redonda, 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 574 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 04 de junho a 04 de outubro de 2014, em favor de CARLOS DANIEL DE REZENDE, neto do ex-servidor JOAQUIM CAMILO DE REZENDE, matrícula 008770 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO- 51, 14ª referência, falecido em 01 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago à Srª JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA CARNEIRO, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 5570/2014.

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00635/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) DEBORA BARREIROS CRUZ

CARNEIRO, matrícula 200743, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I,II e III, inciso 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7711/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.689,73. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2013.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00649/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) BEATRIZ PACHECO, matrícula 185930, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 12ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com os Artigos 38 e 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 15901/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.031,01. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00650/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) REJANE RIBEIRO GALLO, matrícula 092592, no cargo de DOCENTE II - Nível GMD-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 16550/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.632,02. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2014.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00651/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SANDRA FERNANDES DE LIMA, matrícula 084891, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 16^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 16549/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.496,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2014.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00652/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LEIA APARECIDA LOPES FRAGOSO, matrícula 123366, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 16548/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.781,24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00653/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) HELIANE DE FATIMA C MACHADO, matrícula 095729, no cargo de DOCENTE II - Nível GMD-21 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1011/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.608,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2014.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00661/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIMA LOPES, matrícula 086134, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 16^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 3495/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.417,07. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2014.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00662/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) HELOISA MARIA DE LIMA, matrícula 095745, no cargo de DOCENTE II - Nível GMB-11 - 14^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4597/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.981,23. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2014.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00663/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) VALERIA CRISTINA A PIRES LOPES, matrícula 150894, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 993/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.600,70. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 07 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00668/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ROSANGELA REGINA SILVA, matrícula 150835, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1366/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.869,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2014.

Volta Redonda, 08 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00669/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE CANDIDO MENEZES, matrícula 063223, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2428/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.201,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2014.

Volta Redonda, 08 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00670/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LUCIMAR DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 098671, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 38 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 3497/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.949,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2014.

Volta Redonda, 08 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00963/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) CARLOS ANTONIO CUSTODIO, matrícula 031496, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-25 - 17ª referência, de conformidade com o

Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6022/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.249,03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2013.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 00357/2008 – SMA

Aposenta servidora Maria Marta Modesto Oliveira, matrícula: 221970, ocupante do cargo de Nutricionista – Nível GUS-11 – 8ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 04 de abril de 2008, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 797,86 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 539/2005

Aposenta o Servidor Paulo Afonso Camara, matrícula nº 006.742, no cargo de Guarda Municipal – Nível GO-4-A-I, 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 13 de outubro de 2005, abaixo discriminados:

R\$467,91 = 100% Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$154,41 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$61,74 = Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 3165/95 e Lei Federal

10.887/04; artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND-04 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.
R\$374,32 = 80% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e Artigo 1º do Decreto nº 6806/96 e Lei Federal 10.887/04.
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$1258,38 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 298/2006-SMA

Concede Pensão a MARIA JOSE SOARES CATTA PRETA, cônjuge do ex-servidor JOANIDES FAUSTINO CATTA PRETA matrícula 102.695, inativo, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, nível 58, 10ª referência, falecido em 05/07/2006.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 05 de julho de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 350,00 = 100% de Proventos – Decreto n.º 7225/96;
R\$ 63,00 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 613,00 = Valor total da pensão.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a EVANGELINA CAPINI, esposa do ex-servidor JOSÉ MARTINS, matrícula 041203, que ocupava o cargo de Operador de Máquina Pesada , nível GO-65 - 16ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 19 de abril de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$1.134,11 = Proventos – Lei Municipal 4934/13;
R\$400,23 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$1.734,34 = Valor mensal total do provento, consonante com o apurado no Processo Administrativo nº 5725/14.

Volta Redonda, 30 de junho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a Maria Madalena Frutuoso, esposa do ex-servidor José Vicente da Cruz, matrícula 036374, ocupava o cargo de Ajudante – nível –GA- 25 - 15ª referência.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de novembro de 2013, Mandato de Segurança Processo nº 2006.066.0110703, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$595,05 = 82,19% Vencimento Base – Lei Municipal 4934/13;
R\$249,48 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$164,38 = 82,19% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.008,91 = Valor mensal total.

Volta Redonda, 15 de abril de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Aposenta Servidora SÔNIA MARIA OLIVEIRA DUQUE, matrícula 110639, ocupante do cargo de Professor I - Nível GMD - 2 -1, 14ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 01 de março de 2014, abaixo discriminados:

R\$ 1.203,05 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 336,73 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 210,45 = 15% Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 179,59 = 12,8% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95 , Processo Judicial nº 0003958-39.2010.8.19.0066 / memorando da PGM nº 257/2014;
R\$ 24,37 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% de Gratificação Nível Direção, símbolo GND – 2 – artigo 124,inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.
R\$ 151,52 = 10,8% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95; e processo judicial nº 0003958-39.2010.8.19.0066 e memorando da PGM nº 257/2014;
R\$2.105,71 = Valor mensal total do provento, consonante com o apurado no Processo Administrativo nº 2992/2014.

Volta Redonda, 07 de abril de 2014

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL

NÚMERO AE-11715.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	4207.0227.005-9
PROPRIETÁRIO.....	MARIO RAMOS ALVES
ENDEREÇO.....	RUACAMPOS
NÚMERO	41
LOTE227	COMP. - LOTEAM -
ATIVIDADE.....	QUADRA - BAIRRO BELMONTE
INFRAÇÃO.....	CONSTRUÇÃO
DATADA AÇÃO.....	07/DEJULHO/DE2014
FASE DA OBRA....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11715 SERIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOSÉ ANTONIO LIMA DONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL

NÚMERO AE-11717.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.038.0032
PROPRIETÁRIO.....	PAULO VIANIR DE ANDRADE
ENDEREÇO.....	AV.N.S DO AMPARO
NÚMERO/58	COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA - BAIRRO VOLDAC
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11
DATADA AÇÃO.....	27 DE JUNHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1620
AUTODEEMBARGO	11717 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA(S).....	346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11718.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.143.0029.000-6
PROPRIETÁRIO.....	JOÃO SOARES PENIDO
ENDEREÇO.....	ESTRADADONORTE
NÚMERO	339 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA - BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....	ESCAVAÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART.400 DA LM 1415/76 ELM 4848/11
DATADA AÇÃO.....	30 DE JUNHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	- PAVIMENTO.: -
AUTODEEMBARGO	11718 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11724.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.283.0039.000-0
PROPRIETÁRIO.....	RUBENS MACIEL DA SILVA
ENDEREÇO.....	RUAN
NÚMERO	70 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA - BAIRRO AÇUDEI
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART.133 DA LM 1414/76 ELM 4848/11
DATADA AÇÃO.....	01 DE JULHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11724 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA JOSEANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	347027 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11726.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.143.0023.000-3
PROPRIETÁRIO.....	REGINALDO (JOSESEBASTIÃO DA SILVA)
ENDEREÇO.....	ESTRADADONORTE
NÚMERO	259 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA - BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....	ESCAVAÇÃO E CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART.400 DA LM 1415/76 ELM 4848/11
DATADA AÇÃO.....	01 DE JULHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11726 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA JOSEANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	347027 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11718.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.143.0029.000-6
PROPRIETÁRIO.....	JOÃO SOARES PENIDO
ENDEREÇO.....	ESTRADADONORTE
NÚMERO	339 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA - BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....	ESCAVAÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART.400 DA LM 1415/76 ELM 4848/11
DATADA AÇÃO.....	30 DE JUNHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	- PAVIMENTO.: -
AUTODEEMBARGO	11718 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11724.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.283.0039.000-0
PROPRIETÁRIO.....	RUBENS MACIEL DA SILVA
ENDEREÇO.....	RUAN
NÚMERO	70 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA - BAIRRO AÇUDEI
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART.133 DA LM 1414/76 ELM 4848/11
DATADA AÇÃO.....	01 DE JULHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11724 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA JOSEANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	347027 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA JOSEANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	347027 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11727.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.044.0008.0004-9
PROPRIETÁRIO.....	FRANCISCO PEDRO DA SILVEIRA
ENDEREÇO.....	RUA CLEOPATRA
NÚMERO	216 COMP. 201 LOTEAM
LOTE -	QUADRA - BAIRRO VOLDAC
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO (REFORMA)
INFRAÇÃO.....	ART.133 DA LM 1414/76 ELM 4848/11
DATADA AÇÃO.....	02 DE JULHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11727 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSEANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346977 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11728.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.250.0184.000-0
PROPRIETÁRIO.....	FÁBIO GUIMARÃES CAMARGO
ENDEREÇO.....	RUA 24A
NÚMERO	725 COMP. - LOTEAM, JARDIM VENEZA
LOTE9	QUADRA 8 BAIRRO BARREIRAS CRAVO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO (REFORMA)
INFRAÇÃO.....	ART.133 DA LM 1414/76 ELM 4848/11
DATADA AÇÃO.....	02 DE JULHO DE 2014
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11728 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSEANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346977 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11735.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

complementares.

INSC.MUNICIPAL	4.209.0122.000-0
PROPRIETÁRIO.....	COMCONSTRUÇÃOCMILELOCAÇÃOEQUIPAM.LTDA
ENDEREÇO.....	AV.ANGRA DOS REIS
NÚMERO.....	- COMP. - LOTEAM. -
LOTE.....	1221 QUADRA- BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	15/07/2014 HORA 1520
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11736 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA.....	CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346977 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11809.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	4.139.0007.000-7
PROPRIETÁRIO.....	LUIZCARLOSSANTOS
ENDEREÇO.....	AV.BELOHORIZONTE
NÚMERO.....	70 COMP. - LOTEAM. -
LOTE.....	2026 QUADRA- BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	07/07/2014 HORA 0940
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 3
AUTODEEMBARGO	11809 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA.....	JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11829.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	4.139.0017.000-1
PROPRIETÁRIO.....	FIRMOMANOELESILVEIRA
ENDEREÇO.....	AV.PELOTAS
NÚMERO.....	135 COMP. - LOTEAM. -
LOTE.....	2016 QUADRA- BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	07/07/2014 HORA 0950
FASE DA OBRA.....	COLUNAS/ALVENARIA PAVIMENTO.: 21
AUTODEEMBARGO	11829 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA.....	JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11848.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	4.220.0199.000-0
PROPRIETÁRIO.....	CESARPINTO
ENDEREÇO.....	VIA ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES
NÚMERO.....	5396 COMP. - LOTEAM. -
LOTE.....	31 QUADRA5 BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	07/07/2014 HORA 1500
FASE DA OBRA.....	COLUNAS/ALVENARIA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	11848 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA.....	JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.
CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11854.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	5.059.0034.000-5
PROPRIETÁRIO.....	SEBASTIANA FONDIADAEOLIVEIRA
ENDEREÇO.....	RJANELSON
NÚMERO.....	36 COMP. - LOTEAM. -
LOTE.....	- QUADRA- BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	16/07/2014 HORA 1645
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	11854 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA.....	CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA(S).....	346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-15415.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	4.136.0001.001-2
PROPRIETÁRIO.....	DMNOHENRIQUEPEREIRA
ENDEREÇO.....	AV.BELOHORIZONTE
NÚMERO.....	27 COMP. - LOTEAM. -
LOTE.....	2032 QUADRA- BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	15/07/2014 HORA 1520
FASE DA OBRA.....	COLUNAS/COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	15415 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA.....	JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-15416.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	ÁREA DE POSSE
PROPRIETÁRIO.....	ITACAR AUTOMÓVELS
ENDEREÇO.....	VIA ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES
NÚMERO.....	5441 COMP. - LOTEAM. -
LOTE.....	- QUADRA- BAIRRO SIDERLANDIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM484811
DATADA AÇÃO.....	07/07/2014 HORA 1510
FASE DA OBRA.....	COLUNAS/ALVENARIA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	15416 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA.....	JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA(S).....	346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AI-03661.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.110.007.000-1
AUTO DE INFRAÇÃO	03661/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO	JOSÉ CARLOS PASSOS DA SILVA
ENDEREÇO	AV.SERGEPE N° 136
LOTE	QUADRA- BAIRRO RETIRO
MOTIVO	ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM POSSE DO ALVARÁ
INFRAÇÃO	ART.40 DA LM 1415/76 E LM 4848/11
DATA	07/07/2014 HORA 1540
FISCAL(AIS)DEOBRA	JOSÉANTONIOLIMADONASCIMENTO
MATRÍCULA	346950

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AI-03662.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6.180.0024.027-4
AUTO DE INFRAÇÃO	03662/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
ENDEREÇO	RUAB N° 190304
LOTE	QUADRA- BAIRRO SANTO AGOSTINHO
MOTIVO	NÃO COMPRIMENTO DO A. EMBARGON. 15314
INFRAÇÃO	ART. 133 DA LM 1415/76
DATA	05/07/2014 HORA 1656
FISCAL(AIS)DEOBRA	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA	084140

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-03666.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4110.0077.000-1
AUTODE INFRAÇÃO:	0366614 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO:	JOSE CARLOS PASSOS DA SILVA
ENDEREÇO:	AV. PERNAMBUCO N° -
LOTE:	912 QUADRA BAIRRO BELMONTE
MOTIVO:	ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM POSSE DO ALVARÁ
INFRAÇÃO:	ART. 400 DA LM 1415/76 ELM 4848/11
DATA:	13 DE FEVEREIRO DE 2014 HORA 09:17
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO ANTONIO LIMA DONAS CIMENTO
MATRÍCULA:	346950

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-03672.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.180.0024.027-4
AUTODE INFRAÇÃO:	03672/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO:	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
ENDEREÇO:	RJAB N° 190304
LOTE:	QUADRA — BAIRRO SANTO AGOSTINHO
MOTIVO:	NÃO CUMPRIMENTO DO A. EMBARGON. 15314
INFRAÇÃO:	ART. 133 DA LM 1415/76
DATA:	13 DE FEVEREIRO DE 2014 HORA 08:10
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO LUIZ VERDOLINCERTO
MATRÍCULA:	084140

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-03673.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.180.0024.027-4
AUTODE INFRAÇÃO:	03673/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO:	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
ENDEREÇO:	RJAB N° 190304
LOTE:	QUADRA — BAIRRO SANTO AGOSTINHO
MOTIVO:	NÃO CUMPRIMENTO DO A. EMBARGON. 15314
INFRAÇÃO:	ART. 133 DA LM 1415/76
DATA:	05 DE FEVEREIRO DE 2014 HORA 08:15
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO LUIZ VERDOLINCERTO
MATRÍCULA:	084140

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-03688.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.280.0011.000-2
AUTODE INFRAÇÃO:	03688/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO:	AGENOR PEREIRA CAZULZA
ENDEREÇO:	AV. FRANCISCO ANTONIO FRANCISCO N° -
LOTE 1100:	QUADRA 11 BAIRRO ACUDE
MOTIVO:	ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM POSSE DO ALVARÁ
INFRAÇÃO:	LM4848/11
DATA:	11 DE MARÇO DE 2014 HORA 09:17
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA:	347027

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-03691.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.085.0001.002-3
AUTODE INFRAÇÃO:	03691/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO:	AZNIVE ZERO UNIAU
ENDEREÇO:	AV. 17 DE JULHO N° 45
LOTE:	QUADRA — BAIRRO ATERRADO
MOTIVO:	ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM A POSSE DO ALVARÁ
INFRAÇÃO:	ART. 31 DA LM 1415
DATA:	18 DE MARÇO DE 2014 HORA 09:21
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO DE FARIA ADALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA:	224430 084557

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-03709.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.110.0077.000-1
AUTODE INFRAÇÃO:	03709/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO:	JOSE CARLOS PASSOS DA SILVA
ENDEREÇO:	AV. PERNAMBUCO N° -
LOTE:	912 QUADRA BAIRRO BELMONTE
MOTIVO:	ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM POSSE DO ALVARÁ
INFRAÇÃO:	ART. 400 DA LM 1415/76 ELM 4848/11
DATA:	19 DE MAIO DE 2014 HORA 14:33
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO ANTONIO LIMA DONAS CIMENTO
MATRÍCULA:	346950

Volta Redonda, 21 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

NÚMERO N-0066.10.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2253.0012.000-0
NOME.....:	ALICE FONSECA DECARVALHO E OUTROS
ENDERECO:	RUA AUTO CRAFT Nº 444
LOTE	- QUADRA- BAIRRO CALIFORNIA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0066/10 datado de 16/07/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 501/13

Volta Redonda, 01 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO N-0471.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.034.0010.000-5
NOME.....:	JOSÉ FERREIRA DE PAULA
ENDERECO:	AV. ALFREDO MOREIRA Nº 365
LOTE	QUADRA- BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0471/13 datado de 25/06/13, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 692/13

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO N-0493.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.084.0024.001-9
NOME.....:	RONALDO VIEIRA DIAS E OUTROS
ENDERECO:	AV. 17 DE JULHO Nº 555
LOTE	- QUADRA- BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0493/13 datado de 06/08/13, foi decidido em 1^a instância como procedente. V. S^a. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 685/13

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-0501.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.180.0024.027-4
NOME.....:	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
ENDERECO:	RUAB N° 190304
LOTE-	QUADRA - BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0501/13 datado de 20/08/13, foi decidido em 1^a instância como procedente.

V. S^a. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 680/13

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-0504.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.180.0024.027-4
NOME.....:	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
ENDERECO:	RUAB N° 190304
LOTE-	QUADRA - BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0504/13 datado de 28/08/13, foi decidido em 1^a instância como procedente.

V. S^a. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 832/13

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EDITAL NÚMERO N-0506.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.180.0024.027-4
NOME.....:	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
ENDERECO:	RUAB N° 190304
LOTE-	QUADRA - BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0506/13 datado de 09/09/13, foi decidido em 1^a instância como procedente.

V. S^a. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 831/13

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-0517.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.321.0060.000-7
NOME.....:	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA
ENDERECO:	RUA A N° 57
LOTE-	QUADRA - BAIRRO ÁGUAS LIMPAS

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0517/13 datado de 23/09/13, foi decidido em 1^a instância como procedente.

V. S^a. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 726/13

Volta Redonda, 24 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO PARA PUBLICAÇÃO

**Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR**
CNPJ/CPF: 29.810.157/0001-64
Concessão de Licença

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de

Instalação – LMI nº 010 - 02/14, com validade até 28 de julho de 2017, A construir uma cobertura medindo 5 m de largura por 300,00 m de comprimento em laje de concreto dando continuidade ao trecho já coberto do Córrego Coqueiros, conforme projeto apresentado.

Endereço: Ao longo da avenida Waldir Sobreira Pires no Bairro Vila Brasília - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0079-02/2014.

EDITAL NO 37/2014 - SMMA

**Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Volta redonda – IPPU/VR**
CNPJ/CPF: 29.810.157/0001-64
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 010-02/14, com validade até 28 de julho de 2017, A construir uma cobertura medindo 5 m de largura por 300,00 m de comprimento em laje de concreto dando continuidade ao trecho já coberto Fo Córrego do Coqueiros, conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Ao longo da avenida Waldir Sobreira Pires no bairro Vila Brasília Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0079-02/2014.

Volta Redonda, 28 de julho de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 201/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de BOMBAS CENTRÍFUGAS, com estrita observância do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0029.1141.3.4.4.9.0.52.00.00.00 - SMO

(N.E. no 002294, de 07/07/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 426.960,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.783/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 202/2014 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO DO GRUPO CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Realizar, no dia 09 de novembro de 2014, o evento EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CANTO DE CURIÓ, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.313/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 203/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ZIEMER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO E BALCÃO (para festa julina no período de 24/07/2014 e 27/07/2014)
DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2172.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. no 002493, de 21/07/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 9.206,31 (nove mil duzentos e seis reais e trinta e um centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.727/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 208/2014 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor MARCELO MARONNI SALLES.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 642, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ., para instalação da Sede da SEDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC.
DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0269.2175.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMC (N.E. nº 002411, de 15/07/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 40.328,88 (quarenta mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.724/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 209/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Executar SERVIÇO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO 5º ARRAIÁ DA PRAÇA BRASIL, EM VOLTA REDONDA/RJ.
DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2172.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. no 002534, de 24/07/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 78.820,00 (setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais)
PRAZO: 05 (cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.383/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 210/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDAME.
OBJETO: Fornecer ALPISTE, AMENDOIM, FENO, GALINHA, LEITE, MEL, MISTURA PARA PAPAGAIO, PAPA, RAÇÃO, SEMENTE DE GIRASSOL, SUPLEMENTO ALIMENTAR ETC..., para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 16.01.04.813.0100.2050.2050.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMMA (N.E. no 002085, de 24/06/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 37.973,28 (trinta e sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.243/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 211/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME.
OBJETO: Fornecer materiais de escritório, conforme especificações contidas no mapa de adjudicação da CARTA CONVITE Nº 086/2014
DOTAÇÃO: 11.01.08.122.0269.2179.2179.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 001565, de 19/05/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 24.842,39 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.036/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 212/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GMC

ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
OBJETO: Fornecer materiais de escritório, conforme especificações contidas no mapa de adjudicação da CARTA CONVITE Nº 086/2014.
DOTAÇÃO: 11.01.08.122.0269.2179.2179.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 001566, de 19/05/2014), a quantia de R\$ 979,60 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 979,60 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.036/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 213/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME.
OBJETO: Fornecer materiais de escritório, conforme especificações contidas no mapa de adjudicação da CARTA CONVITE Nº 086/2014.
DOTAÇÃO: 11.01.08.122.0269.2179.2179.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 001567, de 19/05/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 11.998,03 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e três centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.036/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 214/2014 TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAZ COSMÉTICA EIRELI.
OBJETO: Concede o uso do imóvel denominado LOTE 5, situado na Quadra A, no Parque Empresarial Roma, Bairro Roma II, com uma área total de 11.190,76m², nesta cidade.
VALOR: A CONCESSIONÁRIA pagará ao MUNICÍPIO a quantia de R\$ 11.190,75 (onze mil cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), anualmente.
PRAZO: 10 (dez) anos
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.159/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 215/2014 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.06.2013 (CONTRATO Nº 233/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDERELA E CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 216/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.07.2013 (CONTRATO Nº 273/2013), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CREAS, SITUADO A RUA 560, N° 212, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.476/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 206/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA MISTURA GOSTOSA.
OBJETO: Realização de 08 (oito) shows a serem realizados na cidade de Volta Redonda, nas datas agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO: 08.01.13.392.0043.2172.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 002336 de 09/07/2014).
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.958/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 207/2014 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA – UHG.
OBJETO: Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 31.07.2013 (CONTRATO Nº 422/2012), relativo à locação das dependências do 3º andar do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Nossa Senhora das Graças nº 273, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.2002.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMS (N.E. nº 001928, de 10/06/2014).
VALOR GLOBAL: R\$ 96.867,36 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.238/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 217/2014
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CADIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Reajuste ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 26/07/2013 (CONTRATO Nº 287/2013), relativo à locação do imóvel situado na Rua José de Araújo Cervantes nº 132, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., com 243,60m² (duzentos e quarenta e três vírgula sessenta metros quadrados) de área total, destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraíba – UBS - Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0269.2158.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMG, Nota de Empenho nº 002469 de 16/07/2011.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.654,64 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.787/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 218/2014
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 31/03/2014 (CONTRATO Nº 061/2014), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRÁS SITUADO NO BAIRRO ILHA PARQUE – em Volta Redonda – RJ.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.631/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 219/2014
TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/04/2013 (CONTRATO Nº 126/2013), relativo à obra de REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO COLORIDO, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 23, DOM BOSCO, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.969/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 220/2014
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) – 125 (cento e vinte e cinco) toneladas ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 21/03/2014 (CONTRATO Nº 043/2014), relativo ao fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (massa asfáltica).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.938/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 221/2014
TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 06/05/2013 (CONTRATO Nº 170/2013), relativo à obra de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO LUIZ - UBSF, SITUADA NA RUA FRANCISCO CHRISOSTONO TORRES, NO BAIRRO SÃO LUIZ, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.475/2012

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.834/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 222/2014
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 13/05/2013 (CONTRATO Nº 191/2013), relativo à execução de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de 102 (cento e duas) centrais de alarmes (marca Adenco) em diversos locais da Secretaria Municipal de Educação, em Volta Redonda – RJ.
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SME (N.E. nº 002349 de 10/07/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 38.433,60 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.163/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 223/2014
TERMO ADITIVO Nº 10**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.
OBJETO: Fica concedido reajuste de 10,51 % sobre saldo contratual dos valores fixados no ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 16.06.2008 (CONTRATO Nº 169/2008), relativo à execução das obras de INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.
DOTAÇÃO: 45175121531044490510098 (N.E. nº 900/2014 de 03/06/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 4.426.218,35 (quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 224/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO – CRADD.
OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ESPECIALISTA NO PROGRAMA TEACH, DIRECIONADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SME (N.E. nº 002337, de 09/07/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 85.020,48 (oitenta e cinco mil vinte reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.263/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 225/2014
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAVPLEX ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Executar obra IMPLANTAÇÃO E ACESSO / TERRAPLANAGEM DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA 20, BAIRRO VILA RICA, CASA DE PEDRA, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0027.1378-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N.E. nº 03.111-3, de 25/07/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 283.703,49 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO: 04 (quatro) meses corridos

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 226/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDAME
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, IRRIGAÇÃO, PLANTIO E ADUBAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO: 09.01.27.122.0065.2091.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMEL (N.E. nº 002548 de 25/07/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 207.508,98 (duzentos e sete mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.415/2014

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 0141/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 4697/2014 – SMS/PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 27 de junho de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma e ampliação das enfermarias, endoscopia e laboratório no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, situado na Avenida Jaraguá, nº 1.020, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 4697/2014 – SMS/PMVR e Nota de Empenho Nº 01877 - 4 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0142/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0221/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 27 de junho de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma para adequação do Centro POP – Centro especializado para pessoas em situação de rua, localizado na Rua Paulo Leopoldo Marçal, nº 119, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0221/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 0298-4 - FURBAN.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA Nº 0143/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0258/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 07 de julho de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria e pintura na passarela do Viaduto Nossa Senhora das Graças, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0258/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00306 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de junho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0144/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0348/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de julho de 2014, o Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção, reforço e pavimentação na Avenida Coqueiros, nº 753, casa 23, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0347/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00307 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 27 de junho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0145/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0357/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de julho de 2014, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de confecção de piso para futura quadra coberta na Rua Fernando Ferrari ao lado do nº 101, em atendimento as atividades físicas dos alunos da Escola Municipal São Francisco de Assis, localizada nesta mesma Rua nº 100, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0357/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00315 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de junho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0146/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0048/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de julho de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de moradia na Rua Prefeito Faria de Lima (ao lado da caixa d'água), Bairro Eucaliptal em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0048/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55067-4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA 147/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0351/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de julho de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma na Casa de Abrigo da Mulher da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres da Rua 852, nº 221, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0351/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00300 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0148/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0350/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de Julho de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção, escada e canaletas pré-moldadas na Servidão Alegria nº 10 e Rua Caviana nº 15, Morro da Conquista, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0350/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00314 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0149/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0366/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de julho de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma e pintura do Quiosque da GMVR, na Avenida Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0366/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00318 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0150/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0158/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de julho de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização de execução de serviços de serralheria nos Bairros São Carlos, Retiro, Santo Agostinho, Santa Rita de Cássia, Dom Bosco e Vila Rica (Rodovia Tancredo Neves), em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0158/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00290 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0151/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0261/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de julho de 2014, a Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de embrião na Alameda 26, nº 66, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0261/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00301 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0152/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0349/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 07 de julho de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção no Núcleo Parque Vitória, Avenida Paulo Erlei Alves

Abrantes, nº 555, Bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0349/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00304-4 - FURBAN.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0153/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0377/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 21 de julho de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de alambrado para estacionamento da GMVR, Ilha São João, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0377/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00356-4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0154/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0244/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 21 de julho de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma do CRAS, na Rua das Garças, nº 73, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0244/2014 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00342-4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0155/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0356/2014 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 16 de julho de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de serviços de pintura dos alambrados, guarda – corpo e labirinto no Zoológico Municipal no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0356/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 00349-4 - FURBAN.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2014/HSJB/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de Serviços de impressão A4 com fornecimento de equipamento.

DOTAÇÃO: 339039.00.00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1173/2014/HSJB/SAH.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 153/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: Sergio Henrique da Silva-matr.4120, Larissa Domingos de Aguiar-matr.20389 e Abrahão Soares de Almeida Junior-matr.3824, sob a previdência do primeiro, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD para apurar e sancionar, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da publicação desta portaria, os atos e procedimentos adotados no Processo Administrativo disciplinar nº 1021/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

Eng. Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: A. DE C. ALVES-ME (HOT SAFETY)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1022/2014

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato para realização dos exames médicos de retorno do INSS, Demissionais e Admisionais de Funcionários do SAAE/VR

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados de 23/07/2014 a 22/01/2014.

Nota de Empenho nº 1237/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 – 339039.00.00

Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

DAASSINATURA: 23/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0813/2014

OBJETO: Prestação de serviço para instalação de pontos de rede do pavimento superior no Distrito de Obras Bela Vista.

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

Nota de Empenho nº 0813/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 – 339039.00.00

Valor total: R\$42.345,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

DAASSINATURA: 28/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0789/2014

OBJETO: Assistência e suporte técnico no software geomedia profissional dos softwares usado na Supervisão de geoprocessamento.

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 30/07/2014 a 29/07/2015.

Nota de Empenho nº 1265/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 – 339039.00.00

Valor total: R\$46.668,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

DAASSINATURA: 29/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0895/2014

OBJETO: Manutenção do sistema SISGRAPH (Geomedia Webmap Essentials e Intergraf Geospatial Portal), para atualização e suporte técnico para o sistema de Mapas (Portalgis).

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 30/07/2014 a 29/07/2015.

Nota de Empenho nº 1266/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 – 339039.00.00

Valor total: R\$46.668,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

DAASSINATURA: 29/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRALTD-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0787/2014

OBJETO: Constitui objeto deste prestação de serviço de engenharia para construção de base em concreto armado para reservatório.

Prazo: 02 (dois) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

Nota de Empenho nº 1278/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

Valor total: R\$67.837,34 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

DAASSINATURA: 30/07/2014

TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO SANTANDER S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1120/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato e alteração do valor da tarifa.

Prazo: 01/08/2014 a 31/07/2015

Nota de Empenho: 1270/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

Valor total: R\$18.217,00 (dezoito mil e duzentos e dezessete reais)

DATA DAASSINATURA: 29/07/2014